CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO
12/2019
15 DE ABRIL DE 2019.

"Institui ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Rubinéia e dá outras providencias".

PAULO DE ARAÚJO GOULART, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1° - Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, o período abaixo especificado, ressalvada as prestações de serviços considerados essenciais:

I - Dia 18 de abril de 2019(quinta feira, facultativo).
II - Dia 19 de abril de 2019(sexta feira, feriado).

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDELINO B. DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Sala das Sessões José Luís Correa.

Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data.

ELIANE APARECIDA DA ROCHA
Diretora do Departamento Administrativo